

## Participação e reconhecimento das trabalhadoras da pesca no município de Quissamã/RJ

Patricia Brandrão Pupe  
*Estudante de mestrado do Programa de Pós Graduação em  
Cognição e Linguagem da Universidade Estadual do Norte  
Fluminense Darcy Ribeiro*  
E-mail [patriciapupe@gmail.com](mailto:patriciapupe@gmail.com)

Shirlena Campos de Souza Amaral  
*Professora do Programa de Pós Graduação em Cognição e  
Linguagem da Universidade Estadual do Norte Fluminense  
Darcy Ribeiro*  
E-mail [shirlena@uenf.br](mailto:shirlena@uenf.br)

Margareth de Almeida Fernandes  
*Estudante de mestrado do Programa de Pós Graduação em  
Cognição e Linguagem da Universidade Estadual do Norte  
Fluminense Darcy Ribeiro*  
E-mail [margot.fernandes@hotmail.com](mailto:margot.fernandes@hotmail.com)

Karina Ritter Manhães Timóteo  
*Estudante de doutorado do Programa de Sociologia Política da  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro*  
E-mail [kakaritter.kr@gmail.com](mailto:kakaritter.kr@gmail.com)

### Resumo

O presente artigo analisa a participação e o reconhecimento das trabalhadoras da pesca artesanal no município de Quissamã/RJ, tomando como eixo articulador a experiência acumulada pelo Projeto de Educação Ambiental – PEA Pescarte, especialmente por meio do Núcleo de Direitos e Benefícios (NDB). Parte-se da compreensão de que o trabalho feminino constitui elemento estruturante da cadeia produtiva da pesca – englobando beneficiamento, filetagem, mariscagem, comercialização, suporte logístico, entre outras tarefas –, mas historicamente permanece invisibilizado pelos marcos normativos, pelas estatísticas públicas e pelas dinâmicas comunitárias que associam a pesca à presença masculina no mar. À luz de autoras feministas como Saffioti, Fraser, Scott e Kergoat, e dialogando com pesquisas sobre pesca artesanal na Bacia de Campos, argumenta-se que a invisibilidade das trabalhadoras da cadeia produtiva da pesca decorre de uma divisão sexual do trabalho que hierarquiza atividades, desqualifica saberes e produz desigualdades de poder, reforçando barreiras de acesso à cidadania previdenciária, trabalhista e política. O estudo mobiliza dados dos Censos Pescarte (2016; 2023), observação em oficinas e diagnósticos desenvolvidos pelo NDB para demonstrar que, embora a participação das mulheres seja ampla e diversificada, seu reconhecimento institucional segue limitado por entraves burocráticos, pela lógica patriarcal das colônias de pesca e pela ausência de políticas públicas sensíveis ao gênero no setor pesqueiro. Ao analisar esse cenário a partir de uma abordagem interdisciplinar que articula sociologia política, antropologia, economia solidária,

legislação pesqueira e direitos sociais, conclui-se que o Pescarte opera como dispositivo de formação crítica, produção de dados e fortalecimento da identidade profissional das mulheres, contribuindo para tensionar a categoria “ajuda” e afirmar as trabalhadoras da pesca como sujeitos plenos de direitos no campo jurídico, econômico e simbólico.

**Palavras chave:** gênero; pesca artesanal; trabalho feminino; reconhecimento; políticas públicas.

## **Abstract**

This article examines the participation and institutional recognition of women workers in artisanal fisheries in the municipality of Quissamã, Rio de Janeiro, using as its central analytical axis the accumulated experience of the Environmental Education Project – PEA Pescarte, particularly through the Núcleo de Direitos e Benefícios (NDB – Rights and Benefits Unit). The analysis is grounded in the understanding that women’s labor is a structuring element of the artisanal fishing production chain—encompassing processing, filleting, shellfish harvesting, commercialization, logistical support, among other tasks—yet has historically been rendered invisible by normative frameworks, public statistics, and community dynamics that associate fishing with the masculine presence at sea. Drawing on feminist scholars such as Saffioti, Fraser, Scott, and Kergoat, and dialoguing with research on artisanal fisheries in the Campos Basin, the study argues that the invisibility of women throughout the fishing production chain results from a gendered division of labor that hierarchizes activities, devalues knowledge, and produces power asymmetries, thereby reinforcing barriers to labor, social security, and political citizenship. The study mobilizes data from the Pescarte Censuses (2016; 2023), observations from training workshops, and diagnostic assessments conducted by the NDB to demonstrate that, although women’s participation is broad and diverse, their institutional recognition remains constrained by bureaucratic obstacles, the patriarchal logic of fishing colonies, and the absence of gender-sensitive public policies within the fisheries sector. Through an interdisciplinary approach that articulates political sociology, anthropology, solidarity economy studies, fisheries legislation, and social rights, the article concludes that Pescarte operates as a device for critical training, data production, and the strengthening of women’s professional identities. In doing so, it contributes to challenging the category of “help” and to affirming women workers in artisanal fisheries as full subjects of rights within the legal, economic, and symbolic domains.

**Keywords:** gender; artisanal fisheries; women’s labor; recognition; public policy.

## **INTRODUÇÃO**

A pesca artesanal constitui uma atividade secular que estrutura modos de vida, economias locais e identidades socioculturais no Brasil. Apesar de sua relevância histórica, o setor permanece marcado por profundas desigualdades de gênero, manifestadas na distribuição das tarefas, no reconhecimento do trabalho e no acesso a direitos sociais. No imaginário social — reforçado por políticas públicas, discursos institucionais e normativas estatais — persiste a associação entre pesca e masculinidade, vinculando o “pescador” ao mar, à captura e à navegação, enquanto a ampla participação das mulheres permanece silenciada. Suas atividades, que atravessam todas as etapas da cadeia produtiva — beneficiamento, filetagem, limpeza de mariscos, processamento, gestão doméstica, comercialização, suporte às expedições e, em muitos casos, a própria captura — são historicamente tratadas como extensões do cuidado, e não como trabalho produtivo.

Essa leitura reflete a divisão sexual do trabalho, conforme analisado por Scott (1995) e Kergoat (2010), que evidenciam o gênero como sistema de hierarquias socialmente construído, e não como diferença natural. No contexto da pesca artesanal, essa estrutura se materializa na classificação das atividades femininas como “ajuda” ou “apoio”, especialmente porque ocorrem em quintais, praias, casas de beneficiamento, barracões ou margens de lagoas e rios. Esse enquadramento produz efeitos concretos: desvalorização simbólica, precarização econômica, exclusão jurídico-previdenciária e dificuldade de acesso ao Registro Geral da Pesca (RGP), ao seguro-defeso e às políticas públicas.

Em municípios como Quissamã/RJ, diretamente impactados pela pesca e pelos efeitos socioambientais da indústria de petróleo e gás, essa desigualdade assume contornos ainda mais complexos. Os dados do Projeto de Educação Ambiental – PEA Pescarte demonstram que as mulheres participam intensamente das atividades de captura, beneficiamento e comercialização, mas aparecem sub-representadas em registros formais e cadastros institucionais. Essa dissociação entre participação real e reconhecimento oficial expressa o que a literatura denomina “invisibilidade funcional” — resultado combinado da divisão sexual do trabalho, da frágil valorização das tarefas femininas e da ausência de instrumentos adequados para comprovação laboral.

Nesse cenário, os processos educativos e organizativos desenvolvidos pelo PEA Pescarte, especialmente pelo Núcleo de Direitos e Benefícios (NDB), vêm desempenhando papel central na ressignificação e no fortalecimento político das trabalhadoras. Oficinas, rodas de diálogo e ações formativas têm permitido que mulheres nomeiem suas experiências, desloquem identificações naturalizadas como “esposa de pescador” ou “ajudante” e assumam identidades profissionais como pescadoras, beneficiadoras, marisqueiras e artesãs da pesca. Esse movimento dialoga diretamente com debates feministas sobre reconhecimento e redistribuição (Fraser, 2006), articulando pertencimento simbólico, autonomia econômica e disputa por direitos sociais garantidos pela Constituição Federal de 1988, especialmente no que se refere à dignidade humana, ao trabalho, à igualdade e à seguridade social.

Ao evidenciar a centralidade das mulheres na cadeia produtiva e as barreiras estruturais que enfrentam para acessar direitos e reconhecimento, este estudo busca contribuir para o debate nacional sobre justiça de gênero na pesca artesanal. Para tanto, articula análises sociológicas, feministas, antropológicas e jurídico-normativas, situando o caso de Quissamã/RJ no contexto das desigualdades estruturais que moldam o trabalho pesqueiro no Brasil. A partir dessa perspectiva, demonstra-se que ampliar o reconhecimento institucional das trabalhadoras da pesca é condição indispensável para a formulação de políticas públicas justas, para o fortalecimento das comunidades pesqueiras e para a consolidação de uma cidadania social plena no litoral fluminense.

## FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A análise da participação e do reconhecimento das trabalhadoras da pesca artesanal em Quissamã/RJ exige um enquadramento teórico que articule gênero, divisão sexual do trabalho, direitos sociais e políticas públicas. A literatura feminista e sociológica enfatiza que as diferenças entre homens e mulheres no mundo do trabalho não decorrem de atributos biológicos, mas de relações de poder historicamente construídas e naturalizadas (SCOTT, 1995; KERGOAT, 2010; SAFFIOTI, 2013). Compreender a condição das mulheres da pesca implica situá-las em um campo de disputas simbólicas, econômicas e jurídicas, no qual o reconhecimento como trabalhadoras é resultado de conflitos, negociações e resistências.

Scott (1995) propõe que o gênero seja entendido como categoria relacional, que organiza as formas de significar o masculino e o feminino, distribuindo prestígio, autoridade e direitos. Kergoat (2010), por sua vez, conceitua a divisão sexual do trabalho a partir de dois princípios: o da separação — que atribui determinadas tarefas a homens

e outras a mulheres — e o da hierarquização — que valoriza social e economicamente as atividades masculinas e desqualifica as femininas. No contexto da pesca artesanal, esses princípios se materializam na centralidade conferida à captura, associada à figura do “pescador” em alto-mar, enquanto o beneficiamento, a limpeza, o processamento, a comercialização e a gestão familiar, majoritariamente realizados por mulheres, são classificados como “ajuda”, “apoio” ou “extensão do cuidado”, e não como trabalho pleno.

Saffioti (2013) destaca que essa desvalorização está associada à dupla inserção das mulheres no trabalho produtivo e reprodutivo: além de contribuírem para a renda, seguem responsáveis pelo cuidado com a família, o que torna seu trabalho estruturalmente sobrecarregado e, ao mesmo tempo, sub-reconhecido. No universo da pesca artesanal, essa sobrecarga aparece na combinação entre beneficiamento, filetagem, limpeza de camarões e mariscos, organização da comercialização, participação eventual na captura e gestão cotidiana da vida doméstica.

Maneschy et al. (2012) sintetizam esse quadro ao afirmar que as pescadoras brasileiras continuam a enfrentar déficits no reconhecimento das particularidades de seus trabalhos, justamente porque acumulam funções produtivas e de cuidado sem usufruir de infraestrutura adequada. Amaral et al. (2022) mostram que essa desvalorização é reforçada pela categoria social mobilizada no cotidiano: “o trabalho das mulheres se dá na forma da ajuda aos pescadores”, o que reafirma um entendimento de submissão e nega o estatuto de trabalhadoras. Trata-se de uma invisibilidade funcional: as mulheres são indispensáveis para a reprodução da atividade, mas mantidas em posição secundária, pouco protegida e pouco reconhecida.

A noção de “ajuda” opera, assim, como mecanismo de desqualificação, em linha com o conceito de violência simbólica proposto por Bourdieu (1998; 1999), segundo o qual sistemas de dominação se sustentam na internalização, pelos próprios sujeitos dominados, de significados que naturalizam a desigualdade. Ao nomear como “ajuda” aquilo que gera renda, sustento e valor social, nega-se às mulheres o status de trabalhadoras, restringindo o acesso a documentos, benefícios e políticas públicas.

Esse quadro se articula diretamente ao campo jurídico e às políticas públicas, uma vez que a efetivação dos direitos sociais no Brasil depende, em grande medida, da capacidade de comprovação formal da condição de trabalhadora. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, como fundamentos da República, a dignidade da pessoa humana, a igualdade e a proteção social (arts. 1º, 5º, 6º e 7º), reconhecendo o trabalho como direito social e pilar da ordem econômica. Contudo, a legislação pesqueira — exemplificada pela Lei nº 11.959/2009, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, e pela Lei nº 10.779/2003, que regulamenta o seguro-desemprego do pescador artesanal no período do defeso — foi historicamente desenhada com base em uma concepção estreita e masculinizada de trabalho na pesca. Tais dispositivos tomam como referência central a figura do “pescador profissional” associado à captura, relegando a um plano secundário — ou sequer reconhecendo — as atividades femininas de beneficiamento, processamento, comercialização e suporte, frequentemente realizadas em contextos domésticos e comunitários. Produz-se, assim, um descompasso estrutural entre o trabalho efetivamente realizado e o reconhecimento jurídico-previdenciário, reforçando ciclos de invisibilidade, dependência econômica e violação de direitos sociais.

A literatura feminista sobre trabalho reprodutivo e não remunerado ajuda a esclarecer esse descompasso. Federici (2017) demonstra como o capitalismo historicamente invisibilizou atividades de cuidado, reprodução social e manutenção da vida, relegando-as ao âmbito privado e naturalizando sua associação às mulheres. Butler (2018), ao discutir normas de gênero, argumenta que certos corpos e práticas tornam-se mais “inteligíveis” que outros: algumas formas de trabalho são socialmente reconhecidas como trabalho, enquanto outras permanecem à margem da nomeação e da proteção jurídica. No caso da pesca artesanal, essa inteligibilidade desigual faz com que o homem na embarcação seja imediatamente visto como pescador, enquanto a

mulher que beneficia, processa, vende e sustenta a família seja identificada como “esposa” ou “ajudante”.

As contribuições de Fraser (2006; 2007) são centrais para conectar essas dimensões à noção de justiça. Para a autora, injustiças de gênero combinam más distribuições (desigualdade no acesso a recursos, rendas e proteção social) e más representações (formas de desvalorização e invisibilidade simbólica), exigindo respostas simultâneas de redistribuição e reconhecimento. No caso das mulheres da pesca, isso significa que não basta ampliar o acesso a benefícios previdenciários ou a políticas de fomento se persistirem as narrativas que as tratam como coadjuvantes; e, inversamente, não basta o reconhecimento simbólico se não houver mudanças concretas nos mecanismos de acesso a direitos sociais, trabalho formalizado, documentação e seguridade social.

A produção sobre pesca artesanal no Brasil, especialmente na região da Bacia de Campos, dialoga com esse debate ao evidenciar que as desigualdades de gênero se combinam com desigualdades territoriais, de classe e de raça. Moraes (2019), ao estudar a condição feminina na pesca artesanal em Quissamã/RJ, destaca que o fortalecimento das mulheres passa por processos de empoderamento coletivo, formação política e disputa por espaços institucionais: o avanço das lutas por direitos convive com transformações e retrocessos, revelando um campo de tensão permanente. Os dados dos Censos do PEA Pescarte evidenciam justamente essa tensão: cresce o número de mulheres que se autodeclaram pescadoras, beneficiadoras e trabalhadoras da pesca, mas permanecem expressivos os desafios para o reconhecimento institucional e o acesso a políticas.

Nesse cenário, os processos formativos e organizativos desenvolvidos pelo Projeto Pescarte, com destaque para o Núcleo de Direitos e Benefícios (NDB), assumem papel estratégico na transformação das relações de poder que estruturam a vida das mulheres da pesca (MANHÃES, 2023). Longe de se limitarem a ações pedagógicas em sentido estrito, tais processos configuram práticas políticas, que podem ser compreendidas à luz da educação popular e da sociologia política dos direitos.

A educação popular — inspirada na pedagogia crítica de Freire (1970/2019) — entende a formação como exercício coletivo de leitura do mundo, no qual os sujeitos identificam as estruturas que produzem opressões, nomeiam suas próprias experiências e constroem meios de intervir sobre a realidade. Aplicada ao universo da pesca artesanal, essa perspectiva permite compreender como mulheres historicamente classificadas como “ajudantes” passam a reconhecer-se como trabalhadoras, titulares de direitos e agentes políticas que disputam espaços institucionais.

A sociologia política dos direitos, por sua vez, conforme formulada por Faleiros (1998) e Santos (2007), evidencia que os direitos sociais não se realizam automaticamente a partir da previsão legal: são campos de disputa, atravessados por seletividades institucionais, barreiras burocráticas e relações assimétricas de poder. Sob essa perspectiva, o NDB funciona como espaço de tradução jurídica, no qual as mulheres compreendem a legislação pesqueira, as regras do Registro Geral da Pesca, o funcionamento do seguro-defeso, os requisitos para acesso à seguridade social e os mecanismos de comprovação laboral — temas tradicionalmente concentrados nas mãos de homens nas colônias de pesca. A partir desse processo, as pescadoras constroem instrumentos de luta e reivindicação, ampliando sua capacidade de acessar direitos constitucionais relativos ao trabalho, à igualdade e à proteção social.

Manhães (2023) mostra que, interpretadas por esses referenciais, as ações do NDB produzem não apenas formação, mas também redistribuição simbólica: deslocam significados, questionam hierarquias, desnaturalizam a categoria “ajuda” e reorganizam o lugar das mulheres na cadeia produtiva da pesca. Essa reorganização envolve tanto o campo material — acesso à renda, documentação, políticas públicas — quanto o campo simbólico — reconhecimento, autoestima, legitimidade comunitária. O NDB opera, assim, como dispositivo de emancipação, articulando consciência crítica, leitura de mundo e capacidade de ação, e criando condições para que trabalhadoras

historicamente marginalizadas disputem o sentido de sua própria atividade.

A literatura feminista contemporânea permite ainda aprofundar esse movimento a partir dos debates sobre *lawfare* doméstico, categoria que descreve o uso instrumentalizado de instituições jurídicas, burocráticas e normativas para produzir violência e deslegitimação contra mulheres (PIMENTEL, 2009; ANDRADE, 2012). No contexto da pesca artesanal, a burocracia estatal — especialmente no acesso ao RGP, à comprovação de atividade e à previdência — pode operar como forma de violência institucional, quando documentos são negados, processos são indeferidos ou a palavra das mulheres é considerada insuficiente para comprovar o trabalho. Nesses casos, a ausência de registro formal é usada para negar direitos que elas já exercem, constituindo uma forma de *lawfare* de classe e de gênero.

Outro debate fundamental é o da feminização da pobreza, amplamente analisado por autoras como Lavinias (1996; 2017), Fraser (2006) e Butler (2018), que demonstram como as desigualdades econômicas recaem de forma mais intensa sobre as mulheres em razão da desvalorização das atividades de cuidado, da sobrecarga do trabalho doméstico, da falta de políticas públicas integradas e das dificuldades de acesso a mecanismos de proteção social. No caso das trabalhadoras da pesca, a feminização da pobreza assume características específicas: a informalidade é elevada, o acesso a benefícios previdenciários é irregular, o trabalho é fragmentado entre cuidado, beneficiamento e comercialização, e as responsabilidades domésticas não são compensadas por políticas municipais de apoio. A ausência de reconhecimento formal aprofunda vulnerabilidades, intensifica dependências econômicas e fragiliza a autonomia das mulheres, especialmente aquelas que chefiam famílias ou vivem em territórios marcados por precariedade estrutural.

Integrando esses elementos, observa-se que o Pescarte, por meio do NDB e de outras ações coletivas, funciona como mecanismo de enfrentamento simultâneo ao *lawfare* doméstico e à feminização da pobreza, ao promover acesso à informação jurídica, fortalecimento identitário, construção coletiva de estratégias de reconhecimento e articulação com políticas públicas. Dessa forma, as trabalhadoras passam a reivindicar seus direitos não apenas como “auxiliares”, mas como sujeitos políticos completos, capazes de disputar a interpretação da lei, tensionar desigualdades e afirmar sua legitimidade profissional, econômica e social nos territórios pesqueiros.

## **DESENVOLVIMENTO DO TEMA**

O município de Quissamã/RJ, na região Norte Fluminense, possui características geográficas e socioculturais que moldam a pesca artesanal como atividade central da vida comunitária. Com ambientes marinhos, lagunares e fluviais — como a Lagoa Feia, a Lagoa da Ribeira e o Rio do Espinho —, a atividade demanda conhecimentos transmitidos entre gerações, nos quais as mulheres sempre desempenharam papéis estruturantes, embora pouco reconhecidos formalmente (IBGE, 2022; MORAES, 2019).

A organização institucional da pesca, representada pela Colônia Z-27, evidencia tensões entre práticas cotidianas e reconhecimento formal. Historicamente, seus espaços de decisão foram ocupados majoritariamente por homens, enquanto a participação feminina — embora intensa no beneficiamento, na limpeza do pescado, na coleta de mariscos e na comercialização — permaneceu marginalizada (TIMÓTEO et al., 2022). Essa assimetria reproduz um padrão nacional em que a captura é tratada como o núcleo legítimo da pesca, ao passo que as atividades femininas são invisibilizadas como “extensões do cuidado”.

Esse distanciamento entre trabalho real e reconhecimento institucional ficou evidente no Censo Pescarte (2016), que registrou cerca de 437 trabalhadores(as) com RGP no município, mas apenas uma pequena fração de mulheres — número que não corresponde à sua presença cotidiana na cadeia produtiva. O Censo Pescarte (2023),

por sua vez, revelou importante transformação: 44,1% das pessoas entrevistadas identificaram-se como trabalhadoras da pesca, quase o dobro do percentual anterior. Essa mudança reflete menos um aumento da participação feminina e mais um fortalecimento identitário, resultado direto dos processos formativos conduzidos pelo Núcleo de Direitos e Benefícios (NDB), que ampliaram a capacidade das mulheres de nomear suas atividades como trabalho e reivindicar direitos correlatos.

Quissamã também apresenta dinâmicas específicas de desigualdade territorial no acesso às águas. Como analisado por Moraes (2019), mulheres que atuam na captura enfrentam resistências explícitas e simbólicas: demarcação masculina de “melhores áreas de pesca”, hostilidade e argumentos culturais que associam a presença feminina no mar à quebra de hierarquias. Segundo Manhães (2023), essas práticas configuram disputas por legitimidade e pertencimento, funcionando como mecanismos de controle territorial que restringem a circulação e a autonomia das mulheres.

A vulnerabilidade das comunidades pesqueiras tem sido agravada pelos efeitos socioambientais decorrentes da expansão da indústria de petróleo e gás na Bacia de Campos. Os diagnósticos participativos do PEA Pescarte (2011–2012) apontam redução de áreas de pesca, conflitos pelo uso do espaço marinho e alterações ambientais que afetam diretamente o ciclo das espécies. Esses impactos recaem de modo desigual sobre as mulheres, cuja renda depende majoritariamente do beneficiamento e da comercialização local. Em contextos de escassez do pescado, enfrentam ainda maior carga de trabalho doméstico e necessidade de estratégias adicionais para garantir a reprodução social de suas famílias.

Nesse cenário, a atuação do PEA Pescarte assume função estratégica de mediação entre comunidades, Estado e direitos. Suas ações — sensibilização, diagnósticos participativos, assembleias, itinerários formativos e articulação institucional — ampliaram a capacidade coletiva de compreensão dos impactos ambientais e fortaleceram a participação cidadã das trabalhadoras. Experiências como as eleições do Grupo Gestor e do Grupo de Acompanhamento de Obras inseriram mulheres em espaços decisórios antes ocupados exclusivamente por homens, gerando mudanças tanto na organização interna das comunidades quanto em sua relação com o poder público.

O fortalecimento da participação feminina também se expressa na criação de associações e coletivos, que passaram a reivindicar direitos e construir alternativas econômicas em parceria com o Pescarte. Iniciativas como cooperativas de beneficiamento e comercialização dialogam com os princípios da economia solidária (SINGER, 2002), ao promover formas de organização baseadas em cooperação, autogestão e valorização dos saberes locais. Esses empreendimentos permitem que as mulheres experimentem novos modelos de gestão e decisão, desestabilizando a figura masculina tradicionalmente situada como “chefe” do processo produtivo.

Outra transformação relevante diz respeito ao reconhecimento da dimensão política do trabalho. A partir das formações do NDB, as mulheres passaram a compreender-se como sujeitos de direitos e produtoras de conhecimento, ampliando sua presença em audiências públicas, conselhos, reuniões da colônia e processos de elaboração de políticas públicas. Para Manhães (2023), essa atuação demonstra que a participação política não é efeito secundário do trabalho, mas elemento central na disputa pelo reconhecimento institucional.

Esse processo se desenvolve em meio à tensão entre dois modelos: o tradicional, patriarcal, centrado na captura e na autoridade masculina; e o modelo emergente, construído coletivamente pelas mulheres, que articulam beneficiamento, captura, cuidado, gestão e comercialização, mas ainda lutam por direitos previdenciários, acesso ao RGP e valorização pública.

A experiência de Quissamã/RJ demonstra, portanto, que ampliar o reconhecimento institucional das trabalhadoras da pesca não é apenas uma demanda simbólica, mas condição estruturante para enfrentar desigualdades de gênero, fortalecer a economia local e construir políticas públicas sensíveis às realidades

territoriais. Onde há formação, mobilização e valorização dos saberes femininos, transformam-se não apenas indicadores, mas modos de existir, trabalhar e pertencer ao território pesqueiro.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise sobre a participação e o reconhecimento das trabalhadoras da pesca artesanal em Quissamã/RJ evidencia que a centralidade do trabalho feminino na cadeia produtiva convive com persistentes formas de invisibilidade funcional, desvalorização simbólica e barreiras jurídico-institucionais. Embora presentes em quase todas as etapas da atividade, captura, beneficiamento, comercialização e manutenção da vida familiar, as mulheres continuam submetidas a um modelo de reconhecimento baseado no pescador profissional centrado na captura, historicamente associado ao homem. Esse descompasso reforça desigualdades de gênero, classe e território, limitando o acesso à documentação, à seguridade social e a políticas públicas voltadas ao setor.

Os dados do Censo Pescarte (2016; 2023) demonstram, entretanto, que esse cenário vem se transformando. O aumento da autoidentificação de mulheres como trabalhadoras da pesca — de 23% para 44,1% — indica um processo mais profundo de fortalecimento identitário e politização do trabalho feminino. Esse deslocamento decorre, em grande medida, das ações formativas e organizativas do PEA Pescarte, especialmente do Núcleo de Direitos e Benefícios (NDB), que ampliaram a capacidade das mulheres de reconhecer suas atividades como trabalho e reivindicar direitos historicamente negados.

Os resultados também mostram que a atuação do NDB ultrapassa o campo pedagógico e se configura como instrumento político de enfrentamento à divisão sexual do trabalho, ao *lawfare* doméstico e à feminização da pobreza. Ao articular educação popular, leitura crítica das normas, orientação sobre acesso ao RGP, ao seguro-defeso e à previdência, o Núcleo fortalece a autonomia jurídica e simbólica das mulheres, permitindo-lhes tensionar práticas burocráticas excludentes e contestar padrões patriarcais presentes nas instituições pesqueiras.

Outro avanço refere-se à ampliação da participação feminina em assembleias, conselhos, grupos gestores e empreendimentos econômicos solidários. Essas experiências demonstram que a transformação não ocorre apenas no plano individual, mas na reorganização coletiva da categoria, na valorização dos saberes locais e na construção de modelos mais democráticos de gestão do trabalho pesqueiro.

Persistem, contudo, desafios estruturais. A legislação continua pouco sensível às especificidades das atividades femininas no beneficiamento, na comercialização e no suporte ao trabalho de captura. As desigualdades socioambientais agravadas pela indústria de petróleo e gás intensificam a precariedade econômica das mulheres e ampliam sua sobrecarga de cuidados. Além disso, práticas de discriminação, resistência à presença feminina nas áreas de pesca e seletividade institucional no acesso a direitos seguem operando como entraves à cidadania plena.

Em síntese, o caso de Quissamã evidencia que o reconhecimento das trabalhadoras da pesca artesanal é um processo político que envolve disputas em torno do trabalho, do direito e do território. As ações do PEA Pescarte mostram que iniciativas de formação crítica, articulação comunitária e produção de dados podem produzir mudanças significativas, mas sua consolidação depende da incorporação efetiva da perspectiva de gênero nas políticas públicas e na legislação pesqueira. Reconhecer formal e politicamente as mulheres da pesca não é apenas reparar uma injustiça histórica, mas fortalecer a economia local, promover justiça social e construir um modelo de desenvolvimento que não se sustente sobre o apagamento do trabalho feminino.

## REFERÊNCIAS

AMARAL, Shirlena Campos de Souza et al.. **MULHERES E DIREITOS: A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO NO NÚCLEO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS PEA PESCARTE**. In: Anais do XI Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades: Diversidade e Resistência na Ciência: diálogos e desafios interdisciplinares sobre crises sistêmicas. Anais...Marabá(PA) Unifesspa, 2022. Disponível em: [https://www.even3.com.br/anais/XI\\_Coninter/568227-MULHERES-E-DIREITOS--A-IMPORTANCIA-DA-PARTICIPACAO-NO-NUCLEO-DE-DIREITOS-E-BENEFICIOS-PEA-PESCARTE](https://www.even3.com.br/anais/XI_Coninter/568227-MULHERES-E-DIREITOS--A-IMPORTANCIA-DA-PARTICIPACAO-NO-NUCLEO-DE-DIREITOS-E-BENEFICIOS-PEA-PESCARTE). Acesso em: 28/11/2025.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BRASIL. **LEI Nº 10.779, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003**. Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.779.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.779.htm). Acesso em: 28/11/2025.

BRASIL. **LEI Nº 13.134, DE 16 DE JUNHO DE 2015**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato20152018/2015/lei/13134.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato20152018/2015/lei/13134.htm). Acesso em: 28/11/2025.

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

FALEIROS, Vicente de Paula. **O que é política social**. São Paulo: Brasiliense, 1998.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2017.

FRASER, Nancy. **Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça em uma era “pós-socialista”**. Cadernos de Campo, São Paulo, n. 14/15, p. 231-239, 2006.

FRASER, Nancy. **Reconhecimento sem ética?** Lua Nova, São Paulo, n. 70, p. 101-138, 2007.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 65. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística; Cidades e Estados. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rj/quissama.html>. Acesso em junho/2024.

KERGOAT, Danièle. **Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais**. Novos Estudos CEBRAP, São Paulo, n. 86, 2010.

LAVINAS, Lena. **As mulheres no universo da pobreza: o caso brasileiro**. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 4, n. 2, 1996.

LAVINAS, Lena. **A feminização da pobreza: mulheres e bem-estar social na América Latina**. Estudos Feministas, 1996.

LEITÃO, M.R.F.A. (2013) – **Gênero, pesca e cidadania**. Amazônica Revista de

Antropologia (ISSN:2176-0675), 5(1):100-115, Belém, Pará, Brasil.

MANESCHY, Maria Cristina. **Da Casa ao Mar: papéis das mulheres na construção da Pesca responsável.** Seminário Internacional sobre Pesca Responsável, BeberibeCeará, 1997. In: Revista Proposta nº 84/85 – março/agosto de 2000.

Ministério da Pesca e Aquicultura; **Programa Povos da Pesca Artesanal;** maio/2024; Disponível em: <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/pesca/programa-povos-da-pesca-artesanal>. Acesso em junho/2024.

MANHÃES, Karina Ritter. **Mulheres da pesca e as lutas feministas: a influência da pauta emancipatória no protagonismo das mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal que participam das ações do Núcleo de Direitos e Benefícios - NDB do PEA Pescarte.** Campos dos Goytacazes, RJ: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, 2023.

MORAES, Deisimara Barreto Peixoto Gomes. **A condição feminina na pesca artesanal: um estudo de caso no município de Quissamã, RJ. 2019.** 92 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais) – Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Centro de Ciências do Homem, Campos dos Goytacazes, RJ, 2019.

PIMENTEL, Silvia et al. **Violência contra a mulher: questões de direito e justiça.** São Paulo: Cecilia Sardenberg; NEIM/UFBA, 2009. *(ajuste para a obra exata que você estiver usando da Pimentel, se for outra)*

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **A mulher na sociedade de classes.** 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social.** São Paulo: Boitempo, 2007.

SCOTT, Joan W. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica.** Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995.

SINGER, Paul. **Introdução à economia solidária.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.

TIMÓTEO, Geraldo Márcio. Plano de trabalho – **1ª fase do Projeto de Educação Ambiental – PEA Pescarte.** Campos dos Goytacazes, 2014. Mimeografado.

TIMÓTEO, Geraldo Márcio. **Plano de trabalho – 3ª fase do Projeto de Educação Ambiental – PEA Pescarte.** Campos dos Goytacazes, 2018. Mimeografado.

TIMÓTEO, Geraldo Márcio (org.). **Trabalho e pesca no litoral fluminense: reflexões a partir do Censo do PEA Pescarte.** Campos dos Goytacazes, RJ: EdUENF, 2019.